PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI N º 16.633/2000, DE 04 DE JULHO DE 2000.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA PÉROLA DO MAICÁ (PA) – AMBAPEM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** estatui e ele sanciona e publica para os efeitos necessários a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, Estado do Pará, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA PÉROLA DO MAICÁ (PA) – AMBAPEM, sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, de duração indeterminada, filiada a UNECOS, C.G.C. nº 23.044.662/0001-69, com sede e foro em Santarém, situada na Rua Presidente Juscelino Kubstcheck, s/n, bairro Pérola do Maicá, fundada em 17 de fevereiro de 1991.

Parágrafo Único – Constituem finalidades da Associação congregar representações e grupos organizados, no sentido de promover o levantamento das necessidades locais dos moradores do referido bairro.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 04 de julho de 2000.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração